



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 06/2026

Processo nº 23067.004902/2026-93

OBJETO: Processo de Seleção de Monitoria em Farmacologia para os Cursos de Enfermagem e Biotecnologia - PID202620521.

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026, estarão abertas as inscrições para a seleção para admissão à Monitoria em Farmacologia para os Cursos de Enfermagem e Biotecnologia.

1. Será disponibilizada **1 (uma)** vaga para admissão à **MONITORIA REMUNERADA** no período de março a dezembro de 2026, para os Cursos de Enfermagem e Biotecnologia, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos com base na nota final na seleção de que trata este edital.
2. Será disponibilizada **1 (uma)** vaga para admissão à **MONITORIA VOLUNTÁRIA** no período de março a dezembro de 2026, para o Curso de Enfermagem e Biotecnologia, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos com base na nota final na seleção de que trata este edital.
3. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.
4. As inscrições acontecerão on-line por meio do preenchimento do formulário presente no endereço <<https://forms.gle/6qvYn3QrLazvokrg7>> , iniciando- se no dia 03 de fevereiro de 2026 e encerrando-se às 17h do dia 19 de fevereiro de 2026.
5. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição para a seleção da Monitoria em Farmacologia para o curso de Enfermagem e Biotecnologia, um **único** arquivo em formato PDF (.pdf) com os documentos necessários. O arquivo deverá ser anexado ao campo apropriado no formulário *online* de inscrição, citado no tópico 4, e deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a. Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação em ENFERMAGEM, comprovando ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Farmacologia (SG362) ;
 - b. *Curriculum Vitae* (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq) com as devidas comprovações, que deverão ser confirmadas no ato da entrevista;
 - c. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais, para as atividades da Monitoria, com horários livres em turnos das disciplinas, segundas e sextas-feiras à tarde (acessar o *site* www.fisfar.ufc.br para obter o modelo da declaração).

d. Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005, no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o modelo da declaração). ***Obs.: Não será aceito o juntamento de quaisquer documentos após a inscrição, com exceção da comprovação de aprovação em disciplina vigente de farmacologia (vide item a).**

6. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá entre os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026, de acordo com o seguinte calendário:

a. Prova escrita de seleção (presencial) concernente ao conteúdo indicado no ANEXO I: dia 24 de fevereiro de 2026, de 9 h às 12h (segunda-feira). Local: Auditório, Departamento de Fisiologia e Farmacologia, sito à Rua Coronel Nunes de Melo, 1127 – Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, CEP 60430-275.

b. Obs: A prova escrita é eliminatória, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

c. Entrevista e Análise Curricular: entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2026, de 9h às 12h e de 14h às 17h, conforme o número de candidatos. Os candidatos classificados serão informados do dia, horário e local da entrevista por e-mail.

d. Divulgação do resultado final: prazo limite dia 28 de fevereiro de 2026 no site www.fisfar.ufc.br.

7. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

a. Prova Escrita - Peso 9.

b. Entrevista/currículo - Peso 1.

8. A entrevista será feita a partir da avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os seguintes critérios, para os quais os alunos devem preencher previamente a tabela abaixo:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0	
Monitoria em outras disciplinas.	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,5	
Bolsa de Iniciação Científica	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Apresentação de trabalhos científicos em Cursos ou em Congressos.	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 4,0	
Resumos em Eventos Locais	0,4 ponto/cada; máximo de 2,0	

Resumos em Eventos Nacionais	0,5 ponto/cada; máximo de 3,0	
Resumos em Eventos Internacionais	1,5 ponto/cada; máximo de 3,0	
Trabalhos publicados em Periódicos de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites	
Trabalhos publicados em Periódicos de Circulação Internacional	3,0 pontos/cada; sem limites	
Trabalhos Premiados	3,0 pontos/cada; sem limites	

9. Serão classificados os estudantes aprovados com média final igual ou superior a 7 (sete). Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

10. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final da seleção atribuída a cada aluno candidato.

11. A chamada para ocupação das vagas remuneradas e voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

12. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.

13. Na ausência de candidatos classificáveis no presente edital poderão ser aproveitados candidatos classificáveis do edital do projeto PID202614691 (seleção de monitores em farmacologia geral para os cursos de Medicina e Fisioterapia).

14. A Comissão Julgadora será composta pelos professores do Departamento de Fisiologia e Farmacologia: Dra. Roberta Jeane Bezerra Jorge (presidente), Dr. Carlos Roberto K. Paier e Dra. Sylvania Maria Mendes Vasconcelos Patrocínio.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM FARMACOLOGIA – ENFERMAGEM E BIOTECNOLOGIA – 2026.

1. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos.
2. Farmacodinâmica: mecanismo de ação dos fármacos.
3. Sistema Colinérgico: Fármacos com ação colinérgica, anticolinérgica e anticolinesterásica.
4. Sistema Adrenérgico: Fármacos com ação adrenérgica e antiadrenérgica
5. Anti-hipertensivos
6. Anti-inflamatórios

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Principal:

1. A. W. Armstrong, A. H. Tashjian, D. E. Golan. Princípios de Farmacologia – A Base Fisiopatológica da Farmacologia, 3ª. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro – RJ, 2014.
2. B. G. Katzung. Farmacologia Básica & Clínica, 12ª. ed. Ed. Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 2014.
3. H. P. Rang, M. M. Dale, J. M, Ritter, R. J. Flower, G. Henderson. Rang & Dale Farmacologia. 7ª. ed. Ed. Elsevier, Rio de Janeiro-RJ, 2012.
4. L. L. Brunton, B. A. Chabner, B. C. Knollmann. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. Org 12ª. ed. Ed. Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 2012.

Bibliografia Complementar:

1. Penildon Silva. Farmacologia – 8ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.





Documento assinado eletronicamente por **VILMA DE LIMA, Subchefe de Departamento**, em 04/02/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6161430** e o código CRC **1C0814AD**.
